

CHEFIA DO GOVERNO
Secretariado do Conselho de Ministros

Despacho n.º 11/2026

Sumário: Cessando as funções dos membros do Conselho de Administração da ANAS.

Considerando que, pelo Despacho n.º 4/2025, publicado no Boletim Oficial n.º 28, II Série, de 13 de fevereiro de 2025, foram nomeados, em comissão de serviço e com efeitos desde 17 de fevereiro de 2025, os atuais membros do Conselho de Administração da Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS);

Considerando que a prossecução do interesse público e a conveniência de serviço exigem uma nova orientação para a gestão da ANAS, adequada às prioridades governativas nos domínios da água, do saneamento e da ação climática;

Considerando que foram asseguradas as garantias procedimentais dos interessados e apurados os efeitos financeiros da cessação, conforme documentos constantes do processo;

Ao abrigo do disposto no artigo 23º do Decreto-Lei n.º 33/2025, de 24 de outubro, conjugados com os n.ºs 2, 6 a 8 do artigo 19º da Lei n.º 92/VIII/2015, de 13 de julho, determino o seguinte:

Artigo 1º

Cessação

São dadas por findas, por mera conveniência de serviço, as comissões de serviço dos seguintes membros do Conselho de Administração da ANAS:

- a) Marize Freitas Almeida Gominho, Presidente;
- b) Hipólito Emanuel Fortes Gonçalves, Vogal Executivo; e
- c) Surzi Paula Brito dos Reis, Vogal Executiva.

Artigo 2º

Entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 3 de agosto 2026.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na cidade da Praia, aos 3 de agosto de 2026. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.